



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

EDITAL 5/2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, no uso de suas atribuições, vem Retificar o §4º §5º e §6º, do art. 8º do Edital nº 01/2017, relativo ao processo de seleção para ingresso nos cursos de mestrado e de doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal Da Bahia, semestres 2017.1 e 2017.2, determinando que os candidatos aprovados e classificados deverão, em até 5 (cinco) dias a partir da publicação deste edital no sítio eletrônico do PPGD/UFBA (www.ppdg.ufba.br), independentemente do julgamento dos recursos quanto a este resultado, entregar na Secretaria do PPGD/UFBA os documentos relativos à matrícula previstos naquele edital, inclusive o comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição na seleção, sob pena de indeferimento da matrícula.

Para efetuar a matrícula, os alunos especiais admitidos na forma do art. 10 do Edital nº 01/2017 deverão apresentar os mesmos documentos dos alunos regulares, além dos comprovantes de pagamento das seguintes taxas: “Taxa de inscrição para seleção aluno especial pós-graduação (R\$55,00)” e “Taxa de matrícula aluno especial (Doutorado R\$230,00 e Mestrado R\$170,00)”, cujos boletos podem ser obtidos no endereço: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>

Salvador/BA, 26 de abril de 2017

**Heron José de Santana Gordilho
Coordenador – PPGD/UFBA**